ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 2.380 de 09 de agosto de 2002

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com Liga Artística de Resgate Cidadania Urgente Pró Transplante Medula Óssea e dá outras providências.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a **Liga Artística de Resgate Cidadania Urgente Pró Transplante Medula Óssea**, inscrita no CNPJ sob nº 94.435.641/0001-12, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), sendo 5 parcelas mensais e consecutivas de R$ 800,00 (oitocentos reais), objetivando a realização de programa de adoção de ações que viabilizem o atendimento médico dos munícipes portadores de doenças especiais, com ênfase aos necessitados de transplantes, nos termos da minuta de convênio anexa, que fica fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

0600 – SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
0601 – SERVIÇO DE SAÚDE
10.301.0107.2035 – MANUT. DAS ATIVID. FUNC. DA SEC SAÚDE
3.3.50.43.00.00 –Subvenções Sociais.....R$ 4.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2002.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 09 de agosto de 2002.

LÉO ALBERTO KLEIN,
Prefeito Municipal.